

PORTARIA Nº 03/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 .

“Dispõe sobre a filiação gratuita para atletas de Dança Desportiva na categoria Sub, para a participação no Campeonato Brasileiro das disciplinas, para o ano de 2023.”

O Conselho Nacional de Dança Desportiva - CNDD, através de seu Presidente, Patric Machado Tebaldi, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

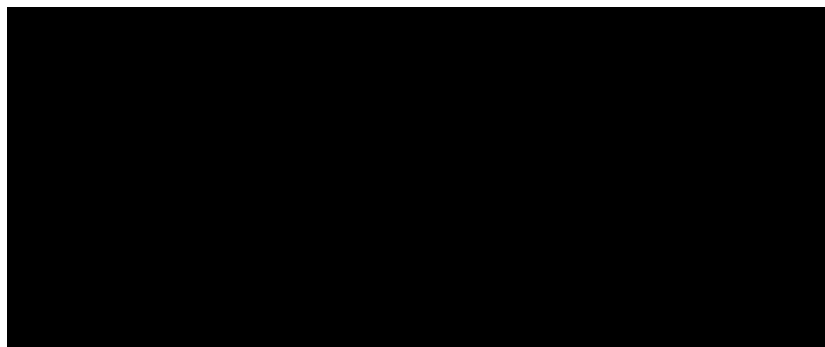
resolve:

Art. 1 - A gratuidade na primeira filiação para atletas competidores nas disciplinas Breaking e Standard & Latin na categoria Kids Sub 16, para a participação no Campeonato Brasileiro que será realizado no mês de novembro de 2023, nas disciplinas que constarem nestas edições.

Art. 2 – Os atletas da categoria Kids Sub 16 que realizaram a filiação no ano de 2023 estarão isentos da taxa de renovação para o ano de 2024.

Art. 3 – Os atletas da categoria Kids Sub 16, filiados até a data de novembro do ano de 2023.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e será válida para o ano de 2023.



Patric Machado Tebaldi
(Presidente do CNDD)